Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.423.935 - SP (2019/0000850-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGRAVADO	:	ADILSON DONIZETTI SOARES
ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DO CARMO - SP108928

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interno manejado por Instituto Nacional do Seguro Social contra decisão que não conheceu do agravo em recurso especial.

O agravante aduz que os precedentes indicados na decisão que inadmitiu o recurso especial encontram-se superados.

Decido.

Há de se considerar que o tema discutidos nos autos – desaposentação – encontra-se em discussão no âmbito da Primeira Seção, o que justifica o exame do recurso especial.

Ante o exposto, dou provimento ao agravo pra convolar o feito em recurso especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2019.

Ministro Og Fernandes
Relator